

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG GRUPO DE REGISTRO DE IMIGRANTES

Decisão nº 12736639/2019-DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Processo: 08354.002401/2019-14

Assunto: Decisão em processo administrativo de apuração de infração - Lei 13.445/17

## **FATOS E FUNDAMENTOS**

Assumindo o feito na qualidade de responsável por este grupo de registro, constato tratar-se de processo administrativo de apuração de infração instaurado a partir da lavratura do respectivo auto em desfavor de ODILIA LOPEZ VALERA, nele devidamente qualificado, por infração ao artigo 109, II da Lei 13.445/17 c/c artigo 307, II do Decreto 9.199/17. Adotadas as providências previstas nos §§ 1º a 3º do 309 do regulamento e oportunizado o prazo previsto § 4º do mesmo dispositivo, apresentou tempestiva defesa escrita com auxílio de sua filha LIANNY SANCHEZ LOPEZ, alegando sucintamente, e no que importa, que:

- foi autuada no Aeroporto Internacional Tancredo Neves em Confins, quando de sua saída do território nacional, mesmo tendo sido anteriormente autuada, pelo mesmo motivo, no dia anterior, por este grupo de registro, e estando dentro do prazo de cumprimento de notificação para regularização de sua condição migratória.

Verifico que efetivamente a imigrante houvera sido autuada em data pretérita, tendo-lhe sido expedida a notificação 0551\_00122\_2019, de 01/10/2019, para regularização migratória no prazo de sessenta dias, ou até 30/11/2019. Sua condição migratória era, portanto, precariamente regular à data da autuação que deu azo ao presente processo.

## **DECISÃO**

Diante do exposto, resolvo anular a autuação 1342\_00196\_2019 lavrada contra ODILIA LOPEZ VALERA, tornando-a insubsistente, em razão de que se encontrava a imigrante dentro do prazo de cumprimento da notificação para regularização de sua condição migratória.

Publique-se e se notifique o interessado.

Cancele-se o alerta no Sistema de Tráfego Internacional e em seu Módulo de Alertas e, após, arquive-se.

## **PAULO AUREO GOMES MURTA**

Agente de Polícia Federal Responsável pelo GRI/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA**, **Agente de Polícia Federal**, em 18/10/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a>
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a>
/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 12736639 e o código CRC 77637DCF.

**Referência:** Processo nº 08354.002401/2019-14

SEI nº 12736639